



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 2040/2013.

SÚMULA:- Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Ouro Verde, na forma que especifica.

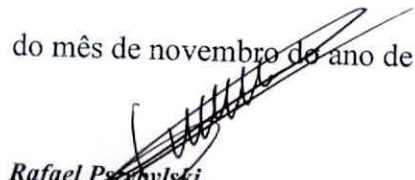
AUTOR(ES): NELSON DE JESUS LIMA, RAFAEL PSZYBYLSKI, ERASMO CARDOSO PEREIRA, , AILTON RIBEIRO MACHADO, ADILSON MARQUES DA SILVA, EUNILDO ZANCHIM, CILAS SOUZA MORAIS, JOSÉ ROBERTO GRAVA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA E BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de **"PADRE REGINALDO DE LIMA"**, o Centro Municipal de Educação Infantil, edificado no Lote 05-A, da Quadra nº 13, com área de 2.700,87 M2., no Jardim Ouro Verde, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro de ano de 2013.


Rafael Pszybski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário